

**EDITAL N.º 064/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS REGULARES DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE LA SALLE**

O Reitor da Universidade La Salle no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Processo Seletivo para concessão de bolsas para alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, destinadas a candidatos ingressantes e regularmente matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado na Universidade La Salle, elencados no quadro a seguir.

**1 ABERTURA**

1.1. O Reitor da Universidade La Salle, faz saber aos alunos regularmente matriculados nos cursos de **Mestrado em Avaliação de Impactos Ambientais, Mestrado em Direito, Mestrado em Educação, Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano, Mestrado em Memória Social e Bens Culturais, Doutorado em Memória Social e Bens Culturais e Doutorado em Educação da Universidade La Salle**, que estão abertas, de 03 a 08 de janeiro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas de 50% (cinquenta por cento), conforme abaixo segue:

Nome do Programa	Nível	Número de Bolsas
Avaliação de Impactos Ambientais	Mestrado	7
Direito	Mestrado	5
Educação	Mestrado	7
Saúde e Desenvolvimento Humano	Mestrado	7
Memória Social e Bens Culturais	Mestrado	5
Memória Social e Bens Culturais	Doutorado	5
Educação	Doutorado	5

**2 DO OBJETIVO**

2.1. Este edital tem como objetivo regulamentar a concessão de bolsas para candidatos classificados no Processo Seletivo da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2019/01.

**3 DA INSCRIÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. Para a inscrição, o Candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, disponível no Site do Programa, e apresentar à Secretaria os documentos solicitados no referido Requerimento, bem como, anexar o Currículo Lattes com as correspondentes comprovações das publicações, indicando o link da publicação junto à Editora, o Site ou a Biblioteca onde ocorreu a publicação;

3.2. Compete à Comissão de Benefícios dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade La Salle instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os candidatos selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade La Salle, e torná-lo público.

3.3. Como critérios de seleção, serão avaliados a nota no Processo Seletivo; currículo lattes dos candidatos, e análise da justificativa.

3.4. Em caso de empate, será considerado como critério de classificação a maior nota no 1) Processo Seletivo; 2) currículo Lattes; e 3) justificativa apresentada.

3.5. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2019, até às 20h, e será publicada na página de cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

#### 4 DO BENEFÍCIO

4.1. O Beneficiário contemplado com a bolsa prevista neste Edital, para a realização de curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade La Salle, receberá bolsa equivalente a 50% (cinquenta por cento) nos encargos educacionais, não cumulativo com outros benefícios institucionais.

4.2. O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício), concedido pela Universidade La Salle, através de políticas internas ou instrumentos jurídicos, contrato, termo, convênios e outros.

#### 5 REQUISITOS

5.1. Para concorrer às bolsas previstas neste Edital, são requisitos do Beneficiário:

- a) Obter aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital, no semestre letivo 2019/1;
- b) Ter efetuado o pagamento da primeira mensalidade;
- c) Estar com a matrícula devidamente confirmada.

#### 6 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

6.1. Para manutenção da bolsa concedida, exigir-se-á do pós-graduando, semestralmente:

- a) Assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso, bem como demais normativas institucionais para a concessão da bolsa;
- b) Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) Entrega de relatórios de atividades e atualização do Currículo Lattes sempre que solicitado;
- d) Dedicção às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Curso de Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Curso de Doutorado;
- e) Estar adimplente junto à Instituição;
- f) A bolsa concedida através deste Edital é condicionada ao pagamento de cada parcela/mensalidade até a data de vencimento, dentro das normas regimentais da Unilasalle e de acordo com as previsões contidas neste Edital.

#### 7 CRONOGRAMA

Fases do Processo de Seleção	Datas
Período de Inscrição	03/01/2019 a 08/01/2019
Divulgação dos Resultados Preliminares	09/01/2019
Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	10/01/2019
Divulgação do Resultado Final	11/01/2019

#### 8 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

8.1. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, na Resolução de Reitoria nº 240/2016, Termo de Compromisso a ser firmado, disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação do benefício.

8.2 O Beneficiário deverá ressarcir à Unilasalle o valor integral da bolsa, benefício ou desconto recebido, em caso de desistência ou trancamento do Curso pelo Acadêmico Beneficiário, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da desistência, do trancamento.

8.3. Assim como, no caso de cancelamento/revogação do benefício, a não conclusão do curso acarretará ao estudante o dever de restituição do valor da bolsa à Unilasalle, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Universidade La Salle.

*Processo Seletivo para concessão de bolsas para alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu - 2*

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital.

9.2. É vedada a substituição do beneficiário da bolsa prevista neste Edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Canoas, 16 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc  
Reitor da Universidade La Salle